



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

**PREAMBULO**

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, torna público que por intermédio de sua pregoeira oficial, realizará licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS**" Nº 000013/2016, sob o critério de "**MENOR PREÇO POR ÍTEM**", por meio do site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Processo nº 006641/2015, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 045/2015, de 16 de Julho de 2015 e regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal 007/2011 e pelo Decreto Municipal nº 115/2014, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

**1 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 - Da retirada do edital** - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no *site* [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br) ou providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação, 3º andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy, nos dias úteis das 8h às 11h e de 12:30h às 16h, ficando obrigadas a acompanharem as publicações referentes à licitação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br), tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

**1.2 - Do Preço Máximo:** O Preço Total Máximo que o Município de Presidente Kennedy-ES se dispõe a pagar é de R\$ 3.268.766,73 (três milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), conforme discriminado no **ANEXO II** deste Edital.

**1.3** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**1.4** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "pregões" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL).

**1.5** - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00h do dia 29/04/2016

**1.6** - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 17/05/2016

**1.7** - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 17/05/2016

**1.8**-DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10:00h do dia 18/05/2016

**1.9** - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: [pregao@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:pregao@presidentekennedy.es.gov.br).

**2 - DO OBJETO**

**2.1** - O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em conformidade com quantidades e especificações contidas no **ANEXO II** do presente Edital.

**2.2** - O Registro de Preços, decorrente deste Pregão, terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo vedada sua prorrogação. Durante o prazo de validade da Ata, este município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão, de acordo com suas necessidades.

**2.3 O prazo para entrega** do objeto licitado neste Pregão será **de até 15 (quinze) dias** a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pelo Departamento de Compras.

**3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - As despesas decorrente da presente licitação correrão à conta dos seguintes orçamentos: Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - ESF - 339.030.00000 - Material de Consumo. Secretaria Municipal de Saúde - Melhoria Permanente das Atividades Ambulatoriais e Pronto Atendimento - 339.030.00000 - Material de Consumo.

**4 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1** - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso, sendo que, em havendo recursos, competirá ao Secretário Municipal de Saúde a adjudicação;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**5 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES**

**5.1** - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se, previamente, junto ao provedor do Sistema, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) Remeter a proposta até o prazo estabelecido no item 1.6, exclusivamente por meio eletrônico (via internet), devendo anexar o arquivo da proposta escrita, conforme modelo do **ANEXO II**, no campo específico do sistema da BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- h) Submeter-se às exigências do Decreto Municipal nº 115/2014, da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

**5.2** - O fornecedor descredenciado no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

**6 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA**

**6.1** - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

**6.2** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**6.3** - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

**6.4** - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

**6.5** - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.6** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO**

**7.1** - Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

**7.1.1** - Para os ITENS marcados com **COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP** somente será admitida a participação das licitantes que assim se enquadrarem.

**7.2** - Todos os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor do setor de licitações desta Prefeitura, sendo passíveis de consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo do Pregoeiro/Equipe de Apoio.

**7.2.1** - Serão aceitas somente cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas data estejam rasuradas.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

**7.3** - O Município de Presidente Kennedy reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**7.4** - Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação** e que atendam às exigências deste edital.

**7.5** - Não é admitida a participação nesta licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos artigos 9º e inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

**7.6** - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, desde que impostas pela própria Administração Pública Municipal;
- c) estejam cumprindo a pena prevista no art. 87, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, ainda que imposta por ente federativo diverso do estado do Espírito Santo;
- d) não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- e) Que não se qualificarem como microempresas e empresas de pequeno porte (para os ITENS com cota exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte);
- f) Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 (para os ITENS exclusivos para microempresas ou empresas de pequeno porte)

**8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

**8.1** - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

**9 - DA REFERÊNCIA DE TEMPO**

**9.1** - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**10 - DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**10.1** - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**10.1.1** - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) A discriminação do OBJETO ofertado, **INCLUSIVE MARCA**, observando-se o **ANEXO II** - Proposta Comercial.
- b) Validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da mesma.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

c) Declaração, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafo, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002.

**10.1.1.1 - O preço UNITÁRIO e TOTAL ofertado por Item, poderá ser apresentado em ALGARISMO, cotado em Real, com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX);**

**10.1.1.2 - O valor GLOBAL da proposta poderá ser apresentado em algarismo e por extenso, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX).**

**10.1.1.3 - Em caso de divergência entre o preço unitário e total apresentado, será levado em consideração o valor do primeiro (unitário).**

**10.1.1.4 - Em caso de divergência do preço GLOBAL expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o preço do último (extenso).**

**10.1.2 - As licitantes deverão anexar o arquivo da proposta escrita, conforme modelo do ANEXO II, no campo específico do sistema da BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).**

**10.1.3 - Caso o arquivo da proposta não esteja anexado no campo específico do sistema da BLL a licitante será desclassificada.**

**10.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

**10.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.**

**10.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.**

**10.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.**

**10.5.1 - Após abertura do certame, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.**

**10.5.2 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão estar cientes de que NÃO serão aceitas propostas comerciais atualizadas com preços unitários divergentes dos preços praticados no mercado. Se necessário, será procedida análise para verificação de discrepâncias.**

**10.5.3 - A proposta será desclassificada se for contrária, expressamente, às normas e exigências deste edital.**

**10.5.4 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo II, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.**

**10.5.5 - Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item.**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

**11 - DA COTA RESERVADA DE 25% PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**11.1** - Fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no caso em que se enquadrar no inciso III do art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

**11.2** - Os quantitativos do objeto desta licitação serão divididos, para cada um dos ITENS da seguinte forma:

**11.2.1** - Para o Item que não foi destinado exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o quantitativo corresponde a 75% do quantitativo total do referido Item (COTA PRINCIPAL);

**11.2.2** - Para o Item que foi destinado exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o quantitativo corresponde a 25% do quantitativo total do referido Item (COTA RESERVADA);

**11.3** - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**11.4** - Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**11.5** - Deverá ter prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, **justificadamente**;

**12 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**12.1** - Esta licitação será julgada sob o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**12.2** - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**12.3** - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**12.4** - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

**12.5** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**12.6** - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**12.7** - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**12.8** - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

**12.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

**12.10** - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**12.11** - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**12.12** - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**12.13** - A fase competitiva da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, dando-se início ao tempo aleatório do sistema.

**12.14** - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

**12.15** - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**12.15.1** - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta, prevista no item 11.15.

**12.16** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.17** - Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**12.17.1** - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e desde já convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

**12.17.2** - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

**12.17.3** - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

**12.17.4** - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

**12.17.5** - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

**12.17.6** - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

**12.18** - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.19** - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

### **13 - DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR**

**13.1** - Encerrada a etapa de lances e o exame da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, exequibilidade e adequação, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante arrematante conforme disposições deste Edital.

**13.2** - Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço, em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço será declarado vencedor e será solicitada a apresentação dos documentos de habilitação.

**13.3** - A licitante **deverá** apresentar, em 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação do pregoeiro, quando da declaração do vencedor, todos os documentos e anexos exigidos para habilitação, facultada a apresentação via fax.

**13.4** - Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, **deverão** ser protocolizados em original ou por cópia autenticada, no Setor de Protocolo desta Prefeitura no 1º andar, localizado à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy, em dias úteis, no horário de 08h às 11h e 12:30h às 17h, exceto a sexta-feira que será de 08h às 11h e 12:30h às 16h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão de disputa e solicitação do pregoeiro.

**13.5** - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

**13.6** - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, ou se recusar-se a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

**13.7** - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

**13.8** - Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**13.9** - A licitante VENCEDORA, quando convocada, deverá apresentar nos prazos e condições estabelecidas nos itens 12.3 e 12.4 os documentos abaixo enumerados:

**13.10 - Documento de Habilitação**

**13.10.1 - Habilitação Jurídica**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**13.10.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014;
- d) Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11;

**13.10.3 - Qualificação Técnica**

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s), mediante apresentação de declaração em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder o fornecimento do(s) objeto(s) licitado(s);

**13.10.4 - Qualificação Econômica - financeira**

- a) Apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Certidão de Recuperação Judicial, emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, emitida no máximo 90 (noventa) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

**13.10.5- Declaração**

- a) Declaração Conjunta, em papel timbrado da empresa, conforme **ANEXO III** deste Edital.

**13.10.6 - Da Comprovação da Condição de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**13.10.6.1** - Os licitantes que invocarem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, na proposta comercial feita no sistema provedor **no período de acolhimento de propostas**, para fins de exercício de quaisquer benefícios previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar além da documentação prevista no item 12.10, na fase de habilitação, os seguintes documentos:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

a) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e de que não está inclusa em nenhuma das vedações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme **Anexo VI**;

b) Certidão expedida pelos órgãos competentes a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, **atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b.1) A certidão apresentada para atendimento da alínea "b" acima (expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório de Registro) deverá atestar **expressamente** o enquadramento da empresa como ME ou EPP, sob pena de perda do direito de usufruir dos benefícios da LC nº 123/2006.

b.2) A empresa deverá apresentar a Certidão exigida na alínea "b" acima com data de expedição a partir de 01 de janeiro de 2015.

**13.11** - As certidões exigidas no item 13.10.2 deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do credenciamento.

**13.12** - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz, quanto as Filiais (INSS e PGFN/Receita Federal).

**13.13** - Aplicar-se-ão às microempresas e aos microempreendedores individuais que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições referentes à regularidade fiscal (artigos 42 e 43).

**13.14** - O Pregoeiro, durante a análise do envelope de HABILITAÇÃO, procederá à validação nos sítios dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) expedidoras das certidões apresentadas.

#### **14 - DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**14.1** - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

**14.1.1** - Declarada a licitante habilitada, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**14.1.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**14.1.3** - Para efeito no disposto acima, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

**14.1.4** - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.1.5** - As razões e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados no Setor de Protocolo desta Prefeitura no 1º andar, localizado à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy, em dias úteis, no horário de 08h às 11h e 12:30h às 17h, exceto a sexta-feira que será de 08h às 11h e 12:30h às 16h.

**14.1.6** - Os recursos obedecerão aos seguintes critérios:

- a) serão observadas as condições da lei 10.520/02 e, no que couber, as condições do artigo 109 da Lei 8.666/93;
- b) serem dirigidos ao(a) Pregoeiro(a), devidamente fundamentados e, quando for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- c) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- d) não serão aceitos recursos via fax ou e-mail.

**14.2** - As impugnações deverão observar os seguintes critérios:

**14.2.1** - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993. As impugnações deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocolizadas no Setor de Protocolo desta Prefeitura no 1º andar, localizado à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy, em dias úteis, no horário de 08h às 11h e 12:30h às 17h, exceto a sexta-feira que será de 08h às 11h e 12:30h às 16h.

**14.2.2** - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

**14.2.3** - O Município de Presidente Kennedy julgará e decidirá sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**14.2.4** - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**14.3** - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: [pregao@presidentekennedy.es.gov.br](mailto:pregao@presidentekennedy.es.gov.br).

## **15 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

**15.1** - Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

**15.2** - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.

**15.3** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

**16 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

**16.1** - Após a homologação, a empresa vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**16.2** - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item acima, por igual período, nos termos do art. 64, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

**16.3** - É facultado ao Órgão Gerenciador, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando o disposto no item 18.

**16.4** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

**16.5** - A licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, quando for o caso.

**16.6** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**16.7 - Dos Usuários Da Ata De Registro De Preços**

**16.7.1** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão da entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro de 2011, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**16.7.2** - Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do Registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.

**16.7.3** - O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta Licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Ordem de Compra.

**17 - DA RETIRADA DA ORDEM DE COMPRA**

**17.1** - O Município de Presidente Kennedy convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de **Compra** relativa ao presente pregão.

**17.2** - O prazo para a retirada da Ordem de **Compra** após a convocação é de 5 (cinco) dias úteis.

**17.3** - No caso de a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, dentro do prazo de validade da (s) sua respectiva proposta, não atender (em) à exigência do item anterior (16.2), desatender o disposto no Termo de Referência (Anexo I); demais condições; não assinar o contrato ou deixar fornecer o produto e a sua instalação, objeto desta licitação,



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

aplicar-se-á o previsto no inc. XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

**18 - DO PAGAMENTO**

**18.1** - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(is) **efetivamente** entregue, que deverá ser encaminhada em nome do Município de Presidente Kennedy, com fornecimento dos materiais discriminados, a qual, após a atestação do setor competente, será encaminhada para processamento do pagamento, e realizada a aceitação dos mesmos, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal.

**18.1.1** - O documento fiscal hábil (Nota Fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

**18.1.2** - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências dos ANEXOS I e II.

**18.1.3** - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**18.2** - O Município de Presidente Kennedy poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

**18.3** - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

**18.4** - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO.

**18.5** - O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

**a)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

**b)** A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

**18.6** - O MUNICÍPIO EFETUARÁ TODOS OS PAGAMENTOS POR SISTEMA DE ORDEM BANCÁRIA, NÃO SENDO REALIZADAS EMISSÃO DE CHEQUES, portanto, as empresas deverão informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.

**19 - PENALIDADES E SANÇÕES**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

**19.1** - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

**19.1.1** - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar;

**19.1.2** - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

**M = valor da multa**

**C = valor da obrigação**

**D = número de dias em atraso**

**19.1.3** - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

**19.1.4** - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

**19.1.5** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

**19.1.5.1** - A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

## **20 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20. 1** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**20.2** - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

**20.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

**20.4** - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

**20.5** - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

**20.6** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**20.7** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.8** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

**20.9** - Este Edital será regido pelas regras e pelos princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123/06, independente da transcrição das normas vigentes e os casos não previstos serão decididos pelo Pregoeiro com base no ordenamento jurídico vigente.

**20.10** - A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**20.11** - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**20.12** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

**20.13** - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**20.14** - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**20.15** - É parte integrante deste Edital:

**Anexo I** - Termo de Referência;

**Anexo II** - Modelo de Proposta;

**Anexo III** - Modelo de Declaração Conjunta;

**Anexo IV** - Minuta de Contrato;

**Anexo V** - Minuta da Ata de Registros de Preços.

**Anexo VI** - Minuta da Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

Presidente Kennedy-ES, 28 de Abril de 2016.

Selma Henriques de Souza  
Pregoeira Oficial





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

**ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1 Aquisição de Material de Consumo Clínico Cirúrgico, para atende o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES.**

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Para o atendimento dos usuários no PAM e nas Unidades Básicas de Saúde no período de 12 (doze) meses, se faz necessário a aquisição dos Materiais de Consumo, listados com suas especificações no ANEXO II deste Edital. Para o cumprimento da demanda do ano 2016, e maior investimento na atenção básica primária e secundária de Saúde.

2.2 Por avaliar a demanda o ano anterior, e por constar que o estoque no almoxarifado não é suficiente para suprir as necessidades do PAM e das UBS, é necessária aquisição dos Materiais. Para o não surgimento de situações inconveniente na saúde pública. Pois geraria muito constrangimento, pela falta dos materiais. Tornando o serviço inadequado e ineficiente, pela falta dos mesmos. E os usuários estão resguardados na LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 no Art. 2º. A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º. O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

§ 2º. O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade.

2.3 Por ser satisfatório a aquisição dos Materiais de Consumo, torna-se evidente com o comprimento da demanda, qualidade e a satisfação dos usuários.

2.4 Dispondo de todos os benefícios adquiridos com aquisição dos materiais especificados no ANEXO II deste Edital, para melhor atendimento de qualidade para os usuários.

**3. VALIDADE**

3.1 Os produtos com prescrição de validade deverão ter prazo de duração de no mínimo 12 (doze) meses de vigência a contar do recebimento dos produtos.

3.2 Os produtos que apresentarem imperfeições, conseqüentemente deverão ser substituídos. Os prazos de validade permanecerão os mesmos do item anterior.

3.3 Os ônus de correção de imperfeições apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão de responsabilidade **exclusiva da licitante vencedora**.

**4. DA MODELO DE CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratação correrá nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

**5. SÃO CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DESTA CONTRATAÇÃO**

5.1 A participação das diversas modalidades de contratação implica na completa submissão às exigências do instrumento convocatório e seus anexos, devendo o interessado, ainda, atender:

5.1.1 Todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

5.1.2 Possuir ramo de atividade pertinente ao objeto do contrato.

**6. NÃO PODERÁ PARTICIPAR DESTA CERTAME**

6.1 O interessado que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

Declarado inidôneo por ato da Administração Pública.

Sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

Cumprindo a penalidade de suspensão temporária, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93.

Reunido sob forma de consórcio.

Enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**7. DA ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

7.1 Da entrega: A contratada deverá entregar os produtos de acordo com a descrição especificada no ANEXO II, deste



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

Edital e na forma apresentada na "Autorização de Fornecimento";

7.1.1 No ato da entrega, deverá ser apresentado: Nota Fiscal (modelo regulamentado pelo ministério da fazenda), cópia da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES, Certidão Fiscal: Municipal, Estadual e Federal, bem como, do FGTS, INSS e Trabalhista.

7.2 Do Local da entrega: a entrega se dará no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, situado à Rua Jacques Soares, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES (Telefone de Contato: (28) 3535-1390) no horário de expediente, entre às 08h:00m e 15h:30m, aos cuidados do Coordenador da Vigilância Ambiental.

7.3 Do pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega e conferência de todo produto recebido, o qual, só será autorizado depois de constatado à presença dos documentos mencionados no item 7.1.1 deste Termo de Referência. Caso a contratante verifique alguma divergência quanto ao exposto neste termo, o pagamento somente será realizado após regularização das pendências observadas.

7.4 A entrega dos produtos será efetuada parcialmente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento, assinada pela autoridade competente.

## **8. DA DOTAÇÃO**

8.1 O pagamento da importância relativa à aquisição dos produtos correrá por conta de Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, já consignadas no vigente orçamento, assim discriminado:

Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - ESF - 339.030.00000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Saúde - Melhoria Permanente das Atividades Ambulatoriais e Pronto Atendimento - 339.030.00000 - Material de Consumo.

## **9. DO PRAZO CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

9.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

9.2 A aquisição dos produtos será feita de forma PARCELADA, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

9.2.1 O prazo máximo para entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniências da Administração.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 Garantir a qualidade do objeto correspondente às especificações deste Termo de Referência.

10.2 A Contratada será responsável pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, devendo manter até o término do contrato o preço global proposto e aceito pela Contratante.

10.3 Entregar o produto na forma solicitada, conforme mencionado no item 7.2, 7.3 e 7.4, deste Termo de Referência, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo o prazo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa oficializada por escrito. A inobservância a esta recomendação, acarretará em sanções previamente julgadas e interpostas pela Lei 8.666/1993 e recomendações jurídicas.

10.4 Apresentar junto com o produto, toda documentação informada no item 7.1.1.

10.5 Entregar somente produtos regulamentados e certificados, quando couber, garantindo a qualidade do produto e sua permissividade para utilidade por usuários específicos.

10.6 Os produtos deverão atender as regulamentações da ANVISA e Ministério da Saúde.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 O Contratante fiscalizará o fornecimento realizado através do servidor Cenildo Rangel, com acompanhamento e avaliação COAPS (Comissão de Avaliação de Produtos e Serviços), de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições e prazos contratuais.

## **12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

12.1 É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

## **13. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

13.1 A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros,



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

decorrentes do fornecimento do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

**14. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1 Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos art. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**15. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS**

15.1 À Contratada cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 Naquilo em que for omissivo, o presente Termo de Referência, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993.

**17. DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

17.1 A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA  
PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Presidente Kennedy  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para o fornecimento dos materiais descritos em Anexo, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO nº 000013/2016 e seus anexos.

Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

- 1 - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preço global.
- 2 - O prazo de validade de presente Proposta é de 90 dias, contados da data de abertura da mesma.
- 3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pelo fornecimento dos materiais.
- 4 - Declaração, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Lote	LOTE 001						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00006265	ABAIXADOR DE LINGUA <i>MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; CONFECCIONADO EM MADEIRA; PACOTE C/ 100 UNIDADES CADA</i>		PCT	700	2,53	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 002						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00003796	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5 <i>HIPOALERGÊNICA; TRIFACEADA COM PAREDE FINA E BISEL BEM AFIADO</i>		UND	63.000	0,04	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 003						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00006767	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 <i>HIPOALERGÊNICA; TRIFACETADA COM PAREDE FINA E BISEL BEM AFIADO</i>		UND	23.000	0,04	
<b>Valor Total do Lote</b>							



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
 ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL  
 Pregão Eletrônico Nº 000013/2016

Lote LOTE 004							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00004798	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7,0 <i>HIPOALERGÊNICA; TRIFACETADA; COM PAREDE FINA E BISEL BEM AFIADO</i>		UND	58.500	0,05	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 005							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00004799	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8,0 <i>HIPOALERGÊNICA; TRIFACETADA; COM PAREDE FINA E BISEL BEM AFIADO</i>		UND	58.000	0,04	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 006							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00004800	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 8,0 <i>HIPOALERGÊNICA; TRIFACETADA; COM PAREDE FINA E BISEL BEM AFIADO</i>		UND	17.000	0,04	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 007							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00008279	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12,0. <i>HIPOALERGÊNICA; TRIFACEADA COM PAREDE FINA E BISEL BEM AFIADO</i>		UND	55.000	0,04	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 008							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00008280	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 16,0. <i>HIPOALERGÊNICA; TRIFACETADA; COM PAREDE FINA E BISEL BEM AFIADO.</i>		UND	20.000	0,18	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 009							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00015019	ALGODAO HIDROFILO 100 % ALGODAO, NAO ESTERIL; <i>EM ROLO GRANDE 500 GR</i>		RL	2.000	6,08	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 010							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00008281	ALGODAO ORTOPEDICO 08CM X 1M 100% ALGODAO <i>PACOTE COM 12 UNIDADES-</i>		PCT	300	13,97	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 011							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00002989	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM X 1M 100% ALGODAO <i>PACOTE COM 12 UNIDADES</i>		PCT	800	4,15	
<b>Valor Total do Lote</b>							



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
 ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL  
 Pregão Eletrônico Nº 000013/2016

Lote LOTE 012							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00002988	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM X 1M 100% ALGODAO PACOTE COM 12 UNIDADES		PCT	900	5,64	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 013							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00002990	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM X 1M 100% ALGODAO PACOTE COM 12.		PCT	300	11,76	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 014							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00023	00008226	ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 500 ML		UND	700	1,79	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 015							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00008226	ALMOTOLIA DE PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 250 ML		UND	900	1,43	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 016							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00004226	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA - TIPO AMBAR CAPACIDADE 250ML		UND	700	1,52	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 017							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00014732	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA - TIPO AMBAR. CAPACIDADE 500 ML		UND	600	2,15	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 018							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00003801	ATADURA CREPOM 08 CM X 1,80 CM EM REPOUSO / 4,5M ESTICADO. 100% ALGODAO CRU DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM². EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SISTEMA FLOW PACK. PACOTE COM 12 UNIDADES		PCT	4.500	3,72	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 019							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00019233	ATADURA CREPOM 10CM X 1,80 CM EM REPOUSO / 4,5M ESTICADO. 100% ALGODAO CRU DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM². EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SISTEMA FLOW PACK. PACOTE COM 12 UNIDADES		PCT	5.000	3,84	
<b>Valor Total do Lote</b>							





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

Lote		LOTE 020					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00008282	<b>ATADURA CREPOM 15CM X 1,80 CM EM REPOUSO/4,5M ESTICADO</b> TECIDO 100% ALGODAO CRU DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SISTEMA FLOW PACK. PACOTE COM 12 UNIDADES		PCT	10.000	5,52	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 021					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00003805	<b>ATADURA CREPOM 25 CM X 1.80 EM REPOUSO/ 4,5 M ESTICADA</b> TECIDO 100% ALGODAO CRU DE ALTA TORÇÃO, ALTA RESISTENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SISTEMA FLOW PACK. PACOTE COM 12 UNIDADES		PCT	11.000	6,15	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 022					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	00008283	<b>ATADURA GESSADA 06CM X 3,0 M.</b> IMPREGNADA UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, ENROLADAS EM TUBETE RECARTEILHADO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM FILME PLASTICO LAMINADO IMPRESSO (BOPP – PEBD) TIPO FLOW E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES. NA COR BRANCA.		CX	20	14,00	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 023					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00008284	<b>ATADURA GESSADA 08CM X 3,0M</b> IMPREGNADA UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, ENROLADAS EM TUBETE RECARTEILHADO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM FILME PLASTICO LAMINADO IMPRESSO (BOPP – PEBD) TIPO FLOW E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES. NA COR BRANCA-		CX	50	15,40	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 024					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00003806	<b>ATADURA GESSADA 10 CM X 3.0M</b> IMPREGNADA UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, ENROLADAS EM TUBETE RECARTEILHADO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM FILME PLASTICO LAMINADO IMPRESSO (BOPP – PEBD) TIPO FLOW E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES. NA COR BRANCA		CX	100	22,00	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

Lote		LOTE 025					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00003807	<b>ATADURA GESSADA 12 CM X 3.0 M</b>  <i>IMPREGNADA UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, ENROLADAS EM TUBETE RECARTILHADO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM FILME PLASTICO LAMINADO IMPRESSO (BOPP - PEBD) TIPO FLOW E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELAO CONTENDO 20 UNIDADES. NA COR BRANCA</i>		CX	100	22,40	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 026					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00003808	<b>ATADURA GESSADA 15 CM X 3.0 M</b>  <i>IMPREGNADA UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, ENROLADAS EM TUBETE RECARTILHADO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM FILME PLASTICO LAMINADO IMPRESSO (BOPP - PEBD) TIPO FLOW E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELAO CONTENDO 20 UNIDADES. NA COR BRANCA</i>		CX	100	37,80	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 027					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00008285	<b>ATADURA GESSADA 20CM X 3,0 M</b>  <i>IMPREGNADA UNIFORMEMENTE O GESSO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO INGLES 100% ALGODAO E POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, ENROLADAS EM TUBETE RECARTILHADO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM FILME PLASTICO LAMINADO IMPRESSO (BOPP - PEBD) TIPO FLOW E ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELAO CONTENDO 20 UNIDADES. NA COR BRANCA.</i>		CX	100	55,90	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 028					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00019237	<b>BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO</b>  <i>50 CM X 100 M. BOBINAS LISAS, PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO) INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO - PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICRORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS - A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO - POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO - DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO - POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM - TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO.</i>		UND	80	23,42	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

<b>Lote</b> LOTE 029							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00048	00019237	<b>BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO</b>  60 CM X 100 M. BOBINAS LISAS, PRODUZIDO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO) INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO - PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS - A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO - POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNEA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO - DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO - POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM - TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO.		UND	80	37,50	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 030							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00045	00006774	<b>BOLSA COLOSTOMIA FECHADA / OPACA - 19/64MM</b>  BOLSA FECHADA PARA ESTOMA INTESTINAL; COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA; 3ª GERAÇÃO; OPACA; RECORTÁVEL; DE 19 A 64MM		UND	1.800	20,02	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 031							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00049	00004820	<b>CAIXA COLETORA DE PERFURO-CORTANTES DE PAREDE DUPLA</b>  CAPACIDADE: 13L		UND	2.000	2,51	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 032							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00084	00015636	<b>CAMPO CIRURGICO FENESTRADO ESTERIL</b>  POLIPROPILENO TNT 50 X 50 CM COM DIÂMETRO DE 10 CM		UND	300	32,64	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 033							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00056	00008005	<b>CANULA DE GUEDEL ( TAMANHO 02)</b>  EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA		UND	10	1,80	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 034							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00054	00008004	<b>CANULA DE GUEDEL (TAMANHO 01)</b>  EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA		UND	10	2,05	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 035							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00052	00008003	<b>CANULA DE GUEDEL (TAMANHO 0)</b>  EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA		UND	10	2,02	
<b>Valor Total do Lote</b>							



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
 ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL  
 Pregão Eletrônico Nº 000013/2016

Lote							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
<b>LOTE 036</b>							
00058	00014734	CANULA DE GUEDEL (TAMANHO 03) EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA		UND	10	1,80	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 037</b>							
00060	00014733	CANULA DE GUEDEL (TAMANHO 04) EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA		UND	10	2,02	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 038</b>							
00062	00014735	CANULA DE GUEDEL (TAMANHO 05) EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA		UND	10	1,90	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 039</b>							
00064	00014736	CANULA DE GUEDEL (TAMANHO 06) EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA		UND	10	3,28	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 040</b>							
00066	00014741	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (TAMANHO 3,5). EM PVC, ESTÉRIL, COM BALÃO (COM CUFF).		UND	10	43,41	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 041</b>							
00068	00014742	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (TAMANHO 4,0). EM PVC, ESTÉRIL, COM BALÃO (COM CUFF).		UND	10	18,64	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 042</b>							
00070	00014743	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (TAMANHO 4,5). EM PVC, ESTÉRIL, COM BALÃO (COM CUFF).		UND	10	24,27	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 043</b>							
00072	00014744	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (TAMANHO 5,0). EM PVC, ESTÉRIL, COM BALÃO (COM CUFF).		UND	10	24,27	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 044</b>							
00074	00014746	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (TAMANHO 6,0). EM PVC, ESTÉRIL, COM BALÃO (COM CUFF).		UND	10	26,60	
<b>Valor Total do Lote</b>							



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
 ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL  
 Pregão Eletrônico Nº 000013/2016

Lote							
LOTE 045							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00014747	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA (TAMANHO 6,5). EM PVC, ESTÉRIL, COM BALÃO (COM CUFF).		UND	10	23,79	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 046							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00078	00004255	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO 7,0 EM PVC ESTERIL, COM BALAO (CUFF)		UND	10	12,36	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 047							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00004256	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO 7,5 EM PVC ESTERIL, COM BALAO (CUFF)		UND	10	12,36	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 048							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00004257	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA TAMANHO 8,0 EM PVC ESTERIL, COM BALAO (CUFF)		UND	10	12,36	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 049							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00004823	CATETER INTRAVENOSO N 14 (14 X 2,1 X 5,1)  INDICADO PARA TERAPIA PERIFERICA, E INFUSOES DE MEDIA PERMANENCIA, CANULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS FLEXIVEL SILICONIZADA E RADIOPACA: CANULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO. CAMARA DE REFLUXO FOSCA, ADAPTADOR LUER LOCK, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA E DESCARTAVEL. TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETADA. ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO.		UND	200	0,54	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote							
LOTE 050							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00004824	CATETER INTRAVENOSO N 16 (16 X 1,7 X 5,1)  INDICADO PARA TERAPIA PERIFERICA, E INFUSOES DE MEDIA PERMANENCIA, CANULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS FLEXIVEL SILICONIZADA E RADIOPACA: CANULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO. CAMARA DE REFLUXO FOSCA, ADAPTADOR LUER LOCK, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA E DESCARTAVEL. TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETADA. ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO.		UND	200	1,29	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

Lote		LOTE 051					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00004825	<b>CATETER INTRAVENOSO N77 18 (18 X 1,3 X 4,5 )</b>  <i>INDICADO PARA TERAPIA PERIFERICA, E INFUSOES DE MEDIA PERMANENCIA, CANULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS FLEXIVEL SILICONIZADA E RADIOPACA: CANULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO. CAMARA DE REFLUXO FOSCA, ADAPTADOR LUER LOCK, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA E DESCARTAVEL. TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETADA. ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO.</i>		UND	400	0,54	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 052					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00004826	<b>CATETER INTRAVENOSO N 20 (20 X 1,1 X 3,3 )</b>  <i>INDICADO PARA TERAPIA PERIFERICA, E INFUSOES DE MEDIA PERMANENCIA, CANULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS FLEXIVEL SILICONIZADA E RADIOPACA: CANULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO. CAMARA DE REFLUXO FOSCA, ADAPTADOR LUER LOCK, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA E DESCARTAVEL. TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETADA. ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO.</i>		UND	12.000	0,61	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 053					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00089	00004827	<b>CATETER INTRAVENOSO N 22 ( 22 X 0,9 X 2,4 )</b>  <i>INDICADO PARA TERAPIA PERIFERICA, E INFUSOES DE MEDIA PERMANENCIA, CANULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS FLEXIVEL SILICONIZADA E RADIOPACA: CANULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO. CAMARA DE REFLUXO FOSCA, ADAPTADOR LUER LOCK, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA E DESCARTAVEL. TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETADA. ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO.</i>		UND	15.000	0,64	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 054					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00090	00004828	<b>CATETER INTRAVENOSO N 24 (24 X 0,7 X 1,9)</b>  <i>INDICADO PARA TERAPIA PERIFERICA, E INFUSOES DE MEDIA PERMANENCIA, CANULA EXTERNA EM TEFLON, COM PAREDES FINAS FLEXIVEL SILICONIZADA E RADIOPACA: CANULA DA AGULHA EM AÇO INOXIDAVEL, BISEL TRIFACETADO E CURTO. CAMARA DE REFLUXO FOSCA, ADAPTADOR LUER LOCK, ATOXICA, APIROGENICA, ATRAUMATICA E DESCARTAVEL. TAMPA PROTETORA DA AGULHA EM PVC. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETADA. ESTERELIZADA EM OXIDO DE ETILENO.</i>		UND	15.000	1,09	
<b>Valor Total do Lote</b>							



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
 ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL  
 Pregão Eletrônico Nº 000013/2016

Lote LOTE 055							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00004829	CATETER PERIFERICO N 19  <i>DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA COM AGULHA E PROTETOR DE AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO; TUBO VINILICO; TRANSPARENTE, ATÓXICO; APIROGÊNICO; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES PAREDES ULTRA-FINAS E BISEL CURTO TRIFACETADO; GRAU CIRÚRGICO</i>		UND	12.000	2,38	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 056							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	00004831	CATETER PERIFERICO N 21  <i>DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA COM AGULHA E PROTETOR DE AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO; TUBO VINILICO; TRANSPARENTE, ATÓXICO; APIROGÊNICO; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES PAREDES ULTRA-FINAS E BISEL CURTO TRIFACETADO; GRAU CIRÚRGICO</i>		UND	12.000	1,13	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 057							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00004833	CATETER PERIFERICO N 23  <i>DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA COM AGULHA E PROTETOR DE AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO; TUBO VINILICO; TRANSPARENTE, ATÓXICO; APIROGÊNICO; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES PAREDES ULTRA-FINAS E BISEL CURTO TRIFACETADO; GRAU CIRÚRGICO</i>		UND	12.000	0,49	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 058							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00004834	CATETER PERIFERICO N 25  <i>DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA COM AGULHA E PROTETOR DE AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO; TUBO VINILICO; TRANSPARENTE, ATÓXICO; APIROGÊNICO; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES PAREDES ULTRA-FINAS E BISEL CURTO TRIFACETADO; GRAU CIRÚRGICO</i>		UND	6.000	0,65	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 059							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00004836	CATETER PERIFERICO N 27  <i>DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA COM AGULHA E PROTETOR DE AGULHA; ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO; TUBO VINILICO; TRANSPARENTE, ATÓXICO; APIROGÊNICO; CONECTOR FÊMEA LUER-LOKTM CODIFICADO POR CORES PAREDES ULTRA-FINAS E BISEL CURTO TRIFACETADO; GRAU CIRÚRGICO</i>		UND	1.500	0,64	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 060							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00096	00004840	CATETER TIPO OCULOS.  <i>ESTÉRIL, ATÓXICO; APIROGÊNICO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE</i>		UND	6.000	0,87	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

<b>Lote</b> LOTE 061							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00097	00004844	<b>CONJUNTO COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO</b>  ESTERIL, DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, FORMADO POR BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO SE FUIROS, COM BORDAS TERMOSELADAS, CAPAZ DE SUPOSTAR O VOLUME SEM VAZAMENTOS, COM CANTOS ARREDONDADOS, FACE ANTERIOR TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO GRAVADA A CADA 100 ML; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; TUBO EXTENSOR MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M., EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, PERFEITAMENTE FIXADO AO SISTEMA, COM PINÇA RESISTENTE, EFICIENTE, DE FÁCIL MANUSEIO, DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA COM ADAPTADOR UNIVERSAL A TAMPA PROTETORA; TUBO DE DRENAGEM, COM CLAMP PARA FECHAMENTO, COLDRE PARA PROTEÇÃO E SUPORTE OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEMEFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSPARÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA		UND	300	3,74	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 062							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00098	00004845	<b>CONJUNTO PARA NEBULIZACAO</b>  (PROLONGAMENTO + COPO) - (ADULTO)		UND	500	4,91	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 063							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00100	00004845	<b>CONJUNTO PARA NEBULIZACAO</b>  (PROLONGAMENTO + COPO) - (PEDIÁTRICO)		UND	900	4,69	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 064							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00102	00019238	<b>DETERGENTE ENZIMATICO</b>  QUE POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. SUA FORMAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA DE INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. GALÃO DE 5 LITROS		GL	750	94,15	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 065							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00103	00006064	<b>DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA</b>  COM EXTENSÃO Nº 5.		UND	250	1,27	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 066							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00105	00006844	<b>DRENO DE PENROSE N 1.</b>  ESTÉRIL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE		UND	300	0,80	
<b>Valor Total do Lote</b>							





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
 ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL  
 Pregão Eletrônico Nº 000013/2016

Lote							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
<b>LOTE 067</b>							
00106	00003819	DRENO DE PENROSE N 2 ESTÉRIL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE		UND	300	1,90	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 068</b>							
00107	00003820	DRENO DE PENROSE N 3 ESTÉRIL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE		UND	300	2,92	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 069</b>							
00108	00003821	DRENO DE PENROSE N 4 ESTÉRIL; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE		UND	300	5,50	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 070</b>							
00109	00002863	ELETRODO DESCARTAVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA ADULTO EM GEL CARDIOLÓGICO		UND	3.000	0,23	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 071</b>							
00114	00006846	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL ESTÉRIL; COM ROLDANA		UND	30.000	0,91	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 072</b>							
00115	00006846	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL FLEXIVEL ESTÉRIL; FOTOSSENSÍVEL; COM ROLDANA		UND	3.000	6,36	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 073</b>							
00113	00004851	EQUIPO MICROGOTAS GRADUADO, COM BURETA (150 ML)		UND	300	4,39	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 074</b>							
00112	00004848	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL ESTÉRIL; ATÓXICO; APIROGÊNICO		UND	200	0,98	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 075</b>							
00111	00006108	EQUIPO PARA INFUSAO DE DIETA ENTERAL COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO DA MARCA LIFEMED. ESTÉRIL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.		UND	500	17,70	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

<b>Lote</b> LOTE 076							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00110	00006106	EQUIPO PARA INFUSAO PARENTERAL DE MEDICAMENTOS <i>FOTOSENSÍVEL. COMPATÍVEL COM A BOMBA DE INFUSÃO DE MARCA LIFEMED. ESTPERIL; ATÓXICO; APIROGÉNICO</i>		UND	300	5,57	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 077							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00116	00006847	ESCOVA CERVICAL. PRODUTO NAO ESTERIL, DE USO MEDICO <i>DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO</i>		UND	2.200	0,17	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 078							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00118	00014427	ESPACADOR (AEROCAMARA ESPACADORA) <i>DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS DE IDADE ENTRE 0 E 2 ANOS. POSSUI TUBO FABRICADO EM ALUMÍNIO E MÁSCARA FLEXÍVEL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO ROSTO DE CRIANÇAS</i>		UND	150	45,00	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 079							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00120	00014427	ESPACADOR (AEROCAMARA ESPACADORA) <i>DESENVOLVIDO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS. POSSUI TUBO FABRICADO EM ALUMÍNIO E MÁSCARA FLEXÍVEL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO ROSTO DE CRIANÇAS</i>		UND	100	45,00	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 080							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00124	00002482	ESPARADRAPO BRANCO 10CM X 4,5M <i>EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PROTETOR PLÁSTICO RESISTENTE; TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO; ADESIVO BRANCO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA</i>		RL	1.500	4,43	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 081							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00122	00006853	ESPARADRAPO. ROLO DE 5CM X 4,5M; <i>EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PROTETOR PLÁSTICO RESISTENTE; TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO; ADESIVO BRANCO À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA</i>		RL	800	4,60	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 082							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00126	00003287	ESPATULA DE AYRES <i>MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO; CONFECCIONADO EM MADEIRA.</i>		UND	4.500	0,03	
<b>Valor Total do Lote</b>							



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
 ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL  
 Pregão Eletrônico Nº 000013/2016

Lote		LOTE 083					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00128	00004853	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO P EMBALADO INDIVIDUALMENTE		UND	4.700	0,85	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 084					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00130	00004854	ESPECULO DESCARTAVEL TAMANHO M EMBALADO INDIVIDUALMENTE		UND	9.000	1,41	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 085					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00132	00004856	ESPECULO DESCARTAVEL ** TAMANHO G EMBALADO INDIVIDUALMENTE		UND	3.500	1,85	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 086					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00146	00008291	FIO CATEGUT N 0 AGULHADO CORTANTE		FIOS	300	2,84	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 087					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00147	00008293	FIO CATEGUT N 3,0 AGULHADO CORTANTE		FIOS	300	3,89	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 088					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00141	00003939	FIO DE NYLON N 2.0 COM AGULHA 2.0 CM CORTANTE TIPO TRIANGULAR. NYLON/MONOFILAMENTO PRETO.		FIOS	1.500	65,00	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 089					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00142	00003941	FIO DE NYLON N 3.0 COM AGULHA 2.0 CM CORTANTE TIPO TRIANGULAR. NYLON/MONOFILAMENTO PRETO.		FIOS	2.000	0,88	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 090					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00143	00001753	FIO DE NYLON N 4.0 COM AGULHA 2,0 CORTANTE TIPO TRIANGULAR. NYLON/MONOFILAMENTO PRETO.		FIOS	2.000	1,11	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 091					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00144	00004858	FIO DE NYLON N 5,0 COM AGULHA 2,0 CM CORTANTE TIPO TRIANGULAR. NYLON/MONOFILAMENTO PRETO.		FIOS	1.000	1,13	
<b>Valor Total do Lote</b>							



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
 ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL  
 Pregão Eletrônico Nº 000013/2016

Lote							
<b>LOTE 092</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00145	00008290	FIO DE NYLON N 6,0 COM AGULHA 2,0 CM CORTANTE TIPO TRIANGULAR. NYLON/MONOFILAMENTO PRETO-		FIOS	1.000	1,40	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 093</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00149	00006879	FIO GUIA PARA INTUBACAO OROTRAQUEAL - INFANTIL METÁLICO; MALEÁVEL		FIOS	10	32,58	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 094</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00148	00006066	FIO GUIA PARA INTUBACAO OROTRAQUEAL ADULTO METÁLICO; MALEÁVEL		FIOS	30	32,58	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 095</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00134	00006871	FITA ADESIVA HOSPITALAR CREPE PARA USOS DIVERSOS ROLO 19MM X 50M; BOA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA		RL	3.500	2,63	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 096</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00136	00008289	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGENICA BRANCO; ROLO DE 2,5 CM X 10M; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PROTETOR PLÁSTICO RESISTENTE; FITA DE TECIDO NÃO TECIDO, À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE; COM ADESIVO		RL	2.500	2,29	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 097</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00138	00014748	FITA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGENICA BRANCO; ROLO DE 5CM X 10M; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PROTETOR PLÁSTICO RESISTENTE; FITA DE TECIDO NÃO TECIDO, À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE; COM ADESIVO.		RL	2.000	2,75	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 098</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00140	00004288	FOLHA PARA ELETROCARDIOGRAFO COM SENSOR , EM PAPEL MILIMETRADO DIMENSÃO: 216 X 280 X 1000 FLS. BLOCOS COM 1000 FLS		BLOC	200	76,10	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 099</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00150	00006893	FRASCO COLETOR DE URINA - SISTEMA ABERTO CAPACIDADE 1.200ML		UND	1.200	1,30	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

<b>Lote</b> LOTE 100								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00151	00004254	FRASCO PARA DIETA ENTERAL  TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300ML, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50 ML (CRESCENTE E DECRESCENTE, ATOXICO, POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO.		FRC	3.000	0,74		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 101								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00152	00004254	FRASCO PARA DIETA ENTERAL  TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500ML, GRADUADO NOS DOIS LADOS A CADA 50 ML (CRESCENTE E DECRESCENTE, ATOXICO, POSSUI ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO UNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO.		FRC	1.000	1,04		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 102								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00153	00019240	GAZE ESTÉRIL  13 FIOS; EMBALAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, 10 UNIDADES		PCT	70.000	0,64		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 103								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00155	00001756	GAZE TIPO QUEIJO 9 FIOS, 8 DOBRAS. ROLO DE 9 CM X 90M		RL	2.000	18,29		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 104								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00158	00014162	GEL  PARA ELETROCARDIOGRAMA. 300G		FRC	50	5,90		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 105								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00156	00006895	GEL PARA FISIOTERAPIA FRASCO  EMBALAGEM DE 1KG		FRC	50	7,26		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 106								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00159	00006897	HASTES PLASTICAS E FLEXIVEIS.  HASTE TIPO COTONETE, COM AS EXTREMIDADES EM ALGODÃO MACIO. CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	58	2,46		
<b>Valor Total do Lote</b>								
<b>Lote</b> LOTE 107								
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>	
00161	00004861	JALECO DESCARTAVEL. MANGA LONGA  ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; 100% POLIPROPILENO; CONFECCIONADO EM TNT; GRAMATURA MÉDIA DE 30G A 40G. CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	126	11,57		
<b>Valor Total do Lote</b>								



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
 ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL  
 Pregão Eletrônico Nº 000013/2016

Lote LOTE 108							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00163	00006901	KIT DRENAGEM DE TORAX, <i>DRENO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIOPACO. TAMANHO 24MM. CAPACIDADE2000ML.</i>		UND	5	26,86	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 109							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00165	00006901	KIT DRENAGEM DE TORAX, <i>DRENO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIOPACO. TAMANHO 32MM. CAPACIDADE2000ML.</i>		UND	5	36,23	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 110							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00166	00006901	KIT DRENAGEM DE TORAX, <i>DRENO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIOPACO. TAMANHO 36MM. CAPACIDADE2000ML.</i>		UND	5	26,53	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 111							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00167	00006902	LAMINA DE BISTURI N 11 (CX C/100)		CX	5.000	14,94	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 112							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00168	00006903	LAMINA DE BISTURI N 15 (CX C/100)		CX	5.000	13,97	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 113							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00169	00006904	LAMINA DE BISTURI N 21 (CX C/100)		CX	5.000	14,00	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 114							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00170	00006905	LAMINA DE BISTURI N 22 (CX C/100)		CX	5.000	13,76	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 115							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00171	00019241	LAMINA DE BISTURI Nº 24 (CX C/ 100)		CX	3.750	41,50	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 116							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00172	00000910	LUVAS DE PROCEDIMENTOS P - <i>CONFECCIONADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORTÍVEL; ESPESSURA: 0,17MM. CAIXA COM 100 UNIDADES</i>		CX	37.500	12,83	
<b>Valor Total do Lote</b>							



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
 ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL  
 Pregão Eletrônico Nº 000013/2016

Lote LOTE 117							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00173	00005073	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M  CONFECCIONADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORTÍVEL; ESPESSURA: 0,17MM. CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	37.500	13,09	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 118							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00174	00018577	LUVAS DE PROCEDIMENTO G  CONFECCIONADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORTÍVEL; ESPESSURA: 0,17MM. CAIXA COM 100 UNIDADES		CX	15.000	12,36	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 119							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00175	00016664	LUVA DE LATEX  ESTERILIZADAS Nº7,0. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE POR CADA PAR		PAR	1.500	0,78	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 120							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00177	00016664	LUVA DE LATEX  ESTERILIZADAS Nº7,5. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE POR CADA PAR		PAR	2.000	0,75	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 121							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00178	00016664	LUVA DE LATEX  ESTERILIZADAS Nº 8,0. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE POR CADA PAR		PAR	2.000	0,77	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 122							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00179	00016664	LUVA DE LATEX  ESTERILIZADAS Nº 8,5. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE POR CADA PAR		PAR	1.000	0,75	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 123							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00180	00019242	LUVA DE SEGURANÇA  CONFECCIONADA EM AMIANTO FORRADA DE TECIDO DE ALGODÃO FLANELADA, COM OU SEM TIRAS DE REFORÇO DE RASPA OU VAQUETA ENTRE O POLEGAR E INDICADOR, COM ETIQUETA INDELÉVEL, PUNHO DE AMIANTO (CANO MÉDIO)		UND	5	42,08	
<b>Valor Total do Lote</b>							



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
 ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL  
 Pregão Eletrônico Nº 000013/2016

Lote		LOTE 124					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00181	00006616	LUVAS DE BORRACHA* (LÁTEX) DE 30CM LONGA PARA HIGIENIZAÇÃO. EMBALADA EM PAR SEPARADAMENTE		UND	50	4,08	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 125					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00182	00000839	MALHA TUBULAR 8 CM		RL	100	16,85	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 126					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00183	00000840	MALHA TUBULAR 10 CM		RL	200	5,63	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 127					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00184	00001766	MALHA TUBULAR 12 CM		RL	200	4,95	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 128					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00185	00001765	MALHA TUBULAR 15 CM		RL	100	14,58	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 129					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00186	00003837	MALHA TUBULAR 20 CM		RL	100	10,10	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 130					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00187	00016523	MASCARA DESCARTAVEL TECIDO DUPLO. CAIXA C/ 100 UNIDADES		CX	2.000	14,50	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 131					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00189	00006437	MASCARA DE PROTECAO RESPIRATORIA - TIPO RESPIRADOR CAMADAS FILTRANTES; DE FIBRAS SINTETICAS; TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL; N95 / PFF2.		UND	1.200	1,33	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 132					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00191	00014432	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL, TAMANHO: 1 (5KG)		UND	20	66,90	
<b>Valor Total do Lote</b>							





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
 ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL  
 Pregão Eletrônico Nº 000013/2016

Lote							
Item	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
<b>LOTE 133</b>							
00192	00014433	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL, TAMANHO: 2 (10KG - 20KG)		UND	20	64,49	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 134</b>							
00193	00014434	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL, TAMANHO: 2,5 (20KG - 30KG)		UND	20	65,05	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 135</b>							
00194	00014435	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL, TAMANHO: 3 (30KG - 50KG)		UND	30	71,39	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 136</b>							
00195	00014436	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL, TAMANHO: 4 (50KG - 70 KG)		UND	30	63,34	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 137</b>							
00196	00014437	MASCARA LARINGEA DESCARTAVEL, TAMANHO: 5 (70KG - 100KG)		UND	30	65,72	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 138</b>							
00197	00001769	PAPEL KRAFT BOBINA 60CM/80G		RL	5	166,66	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 139</b>							
00198	00002083	PAPEL TOALHA PACOTES C/ 1000 FOLHAS BRANCAS; COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO / INTERFOLIADAS; DIMENSÃO 20 CM X 21 CM.		PCT	6.000	12,17	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>LOTE 140</b>							
00200	00014438	PERA E VENTOSA PARA ELETROCARDIOGRAFO (TAMANHO PEQUENO)		UND	500	6,20	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

Lote		LOTE 141					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00201	00019243	<b>PULSEIRA VINIL</b>  <i>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO SÃO MACIAS, ANTIALÉRGICAS, IMPERMEÁVEIS, RESISTENTES AOS BANHOS E NECESSIDADES DO PACIENTE. AS PULSEIRAS HOSPITALARES SÃO ADOTADAS POR HOSPITAIS QUE SE PREOCUPAM COM A SEGURANÇA E A SAÚDE DE SEUS PACIENTES. PULSEIRA COM FECHAMENTO EM PINO VINIL, ESSE MODELO É MAIS USADO PARA INTERNAÇÃO, PERSONALIZADA COM A LOGO DO HOSPITAL, OU COM O BRANCO FOSCO PARA ESCRITA COM CANETA ESFEROGRÁFICA FACILITANDO E IDENTIFICANDO O PACIENTE, OPÇÃO: MODELO ADULTO / INFANTIL / RN</i>		UND	10.000	1,66	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 142					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00202	00019244	<b>REMOVEDOR DE FERRUGEM</b>  <i>REMOVEDOR DE FERRUGEM A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO E PROPANOL, NÃO CORROSIVO E NÃO REAGENTE COM INSTRUMENTAL EM AÇO INOXIDÁVEL. SOLUÇÃO REVITALIZADORA, SEGURA E RÁPIDA, DE USO CORRETIVO. EMPREGADO PARA REMOVER FERRUGEM, CROSTAS, MANCHAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO EM AÇO INOX, INCLUSIVE DELICADOS INSTRUMENTOS OFTÁLMICOS. COM UMA APLICAÇÃO DE 10 A 15 MINUTOS, RESGATA O ESTADO PADRÃO DOS INSTRUMENTOS, DEIXANDO-OS COM APARÊNCIA DE NOVOS. FAZ A MANUTENÇÃO DE MODO EFICIENTE E SIMPLIFICADO, REDUZINDO OS CUSTOS COM REPARO E REPOSIÇÃO. GALÃO DE 3,5 LITROS</i>		UND	100	153,33	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 143					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00203	00006938	<b>SABONETE ANTI-SEPTICO (LIQUIDO)</b>  <i>FRASCO DE 1L</i>		FRC	2.500	8,48	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 144					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00205	00006939	<b>SABONETE (LIQUIDO)</b>  <i>FRASCO DE 5L; ESSÊNCIA DE ERVA-DOCE</i>		FRC	900	12,00	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote		LOTE 145					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00207	00019245	<b>SACO HAMPER</b>  <i>P/ROUPARIA HOSPITALAR 120LT INDICADO P/TRANSPORTE DE ROUPA HOSPITALAR CONTAMINADA OU NÃO DE USO GERAL EM HOSPITAIS, CENTROS MÉDICOS, LABORATÓRIOS, CONSULTÓRIO MEDICO, ETC. CONFECCIONADO EM POLIETILENO BAIXA DENSIDADE-LINEAR-VIRGEM 5% DE PIGMENTO MASTER ESPESURA DE 0,12 MICRONS MEDIDAS 0,90 X 1,05MTS C/CORDÃO CHATO DE 0,05MM SOLDA NA BOCA P/FIXAÇÃO DO CORDÃO E NAS LATERAIS P/DEIXAR O FUNDO REFORÇADO EVITANDO VAZAMENTOS POR FALHA DE SOLDA. SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CONFORME NORMA NBR 7500. EMBALADOS EM CAIXAS C/50 UNIDADES, DE ACORDO C/O CÓDIGO DO CONSUMIDOR.</i>		CX	100	2,39	
<b>Valor Total do Lote</b>							



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
 ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL  
 Pregão Eletrônico Nº 000013/2016

Lote LOTE 146							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00208	00019246	SACO PARA AUTOCLAVE  SACO ULTRA REFORÇADO 100 LITROS. QNTD. POR EMBALAGEM: 20		PCT	100	46,33	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 147							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00209	00019246	SACO PARA AUTOCLAVE  SACO ULTRA REFORÇADO 60 LITROS. QNTD. POR EMBALAGEM: 20		PCT	100	23,33	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 148							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00210	00004875	SERINGA 1 ML  DESCARTAVEL COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONADO; AGULHADA; COM BICO LUER-LOK CENTRAL DE ROSCA DUPLA		UND	25.000	0,98	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 149							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00212	00004876	SERINGA 3 ML  DESCARTAVEL COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONADO; AGULHADA; COM BICO LUER-LOK CENTRAL DE ROSCA DUPLA		UND	86.000	0,08	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 150							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00214	00004877	SERINGA 5 ML  DESCARTAVEL COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONADO; AGULHADA; COM BICO LUER-LOK CENTRAL DE ROSCA DUPLA		UND	83.000	0,22	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 151							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00216	00004878	SERINGA 10 ML  DESCARTAVEL COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONADO; AGULHADA; COM BICO LUER-LOK CENTRAL DE ROSCA DUPLA		UND	81.000	0,16	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 152							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00218	00004879	SERINGA 20 ML  DESCARTAVEL COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONADO; AGULHADA; COM BICO LUER-LOK CENTRAL DE ROSCA DUPLA		UND	75.000	0,85	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

<b>Lote LOTE 153</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00219	00004880	SERINGA 60 ML  DESCARTAVEL COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONADO; AGULHADA; COM BICO LUER-LOK CENTRAL DE ROSCA DUPLA		UND	1.300	2,27	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote LOTE 154</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00221	00014751	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL / BRONQUEAL  N° 06 . CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; ATÓXICO; ESTERILIZÁVEL POR ÓXIDO DE ETILENO.		UND	500	0,43	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote LOTE 155</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00222	00014751	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL / BRONQUEAL  N° 08 . CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; ATÓXICO; ESTERILIZÁVEL POR ÓXIDO DE ETILENO.		UND	2.000	0,53	
00223	00014751	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL / BRONQUEAL  N° 10 . CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; ATÓXICO; ESTERILIZÁVEL POR ÓXIDO DE ETILENO.		UND	2.000	0,53	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote LOTE 156</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00224	00014751	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL / BRONQUEAL  N° 12 . CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; ATÓXICO; ESTERILIZÁVEL POR ÓXIDO DE ETILENO.		UND	2.000	0,55	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote LOTE 157</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00225	00014751	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL / BRONQUEAL  N° 14 . CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; ATÓXICO; ESTERILIZÁVEL POR ÓXIDO DE ETILENO.		UND	2.000	0,58	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote LOTE 158</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00226	00014751	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL / BRONQUEAL  N° 16 . CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA); TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; ATÓXICO; ESTERILIZÁVEL POR ÓXIDO DE ETILENO.		UND	500	0,75	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote LOTE 159</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00227	00004884	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10  CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE		UND	1.000	0,81	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

<b>Lote</b> LOTE 160							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00228	00003845	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12 <i>CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE</i>		UND	1.000	1,06	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 161							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00229	00004235	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 <i>CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE</i>		UND	1.000	1,11	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 162							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00230	00004885	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 <i>CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE</i>		UND	500	0,94	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 163							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00231	00004236	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18 <i>CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE</i>		UND	500	1,53	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 164							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00232	00003844	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 <i>CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE</i>		UND	500	1,25	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 165							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00233	00006912	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL N 8. CONFECCIONADA EM POLIURETANO OU SILICONE		UND	200	16,21	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 166							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00234	00006921	SONDA URETAL ("FOLEY" DE DUAS VIAS) N 12 <i>CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, BALAO CAPACIDADE DE 5 CC.</i>		UND	100	5,62	
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LOTE 167							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00235	00006922	SONDA URETAL ("FOLEY" DE DUAS VIAS) N 14 <i>CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, BALAO CAPACIDADE DE 5 CC.</i>		UND	100	5,62	
<b>Valor Total do Lote</b>							



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
 ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL  
 Pregão Eletrônico Nº 000013/2016

Lote LOTE 168							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00236	00006915	SONDA URETAL ("FOLEY" DE DUAS VIAS) N 16 <i>CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, BALAO CAPACIDADE DE 5 CC.</i>		UND	200	2,26	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 169							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00237	00006916	SONDA URETAL ("FOLEY" DE DUAS VIAS) N 18 <i>CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, BALAO CAPACIDADE DE 5 CC.</i>		UND	200	2,06	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 170							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00238	00006917	SONDA URETAL ("FOLEY" DE DUAS VIAS) N 20 <i>CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, BALAO CAPACIDADE DE 5 CC.</i>		UND	200	7,66	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 171							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00239	00006918	SONDA URETAL ("FOLEY" DE DUAS VIAS) N 22 <i>CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, BALAO CAPACIDADE DE 5 CC.</i>		UND	200	2,06	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 172							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00240	00006919	SONDA URETAL ("FOLEY" DE DUAS VIAS) N 24 <i>CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, BALAO CAPACIDADE DE 5 CC.</i>		UND	100	17,00	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 173							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00241	00004272	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO 12 X 18 <i>CONFECCIONADA EM ALUMINIO PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA</i>		UND	1.000	0,56	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 174							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00242	00004273	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO 19 X 18 <i>CONFECCIONADA EM ALUMINIO PARA USO ORTOPEDICO, FORRADA COM ESPUMA</i>		UND	1.000	2,31	
<b>Valor Total do Lote</b>							



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
 ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL  
 Pregão Eletrônico Nº 000013/2016

Lote LOTE 175							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00243	00019248	TESTE DE BOWIE & DICK  PARA TESTE DE EQUIPAMENTO COM FOLHA DE ALERTA ALÉM DA FOLHA TESTE PRINCIPAL, OFERECE FACILIDADE NA INDICAÇÃO DO PROBLEMA E AUMENTA A SEGURANÇA. MÉTODO UTILIZADO PARA TESTAR A EFICÁCIA DO SISTEMA DE VÁCUO DA AUTOCLAVE. O PACOTE TESTE É COMPOSTO POR UMA FOLHA IMPREGNADA COM UM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL POSICIONADA APÓS VÁRIAS CAMADAS DE PAPEL CARTÃO POROSO, ESPUMA E UMA FOLHA ESPECIAL DE ALERTA, QUE POSSIBILITA A IDENTIFICAÇÃO DE OUTRAS FALHAS DE REMOÇÃO INCOMPLETA DE AR		UND	800	12,13	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 176							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00244	00008296	TOUCA DESCARTAVEL		UND	10.200	0,05	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 177							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00246	00004898	TUBO ENDOTRAQUEAL N 3,0, EM PVC, ESTERIL, COM BALAO (CUFF)		UND	10	2,98	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 178							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00247	00004900	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,0, EM PVC, ESTERIL, COM BALAO (CUFF)		UND	10	5,05	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 179							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00248	00004901	TUBO ENDOTRAQUEAL N 4,5, EM PVC, ESTERIL, COM BALAO (CUFF)		UND	10	5,01	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 180							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00249	00004902	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,0, EM PVC, ESTERIL, COM BALAO (CUFF)		UND	10	2,79	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 181							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00250	00004903	TUBO ENDOTRAQUEAL N 5,5, EM PVC, ESTERIL, COM BALAO (CUFF)		UND	10	4,98	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 182							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00251	00004904	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,0, EM PVC, ESTERIL, COM BALAO (CUFF)		UND	10	2,84	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 183							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00252	00004905	TUBO ENDOTRAQUEAL N 6,5, EM PVC, ESTERIL, COM BALAO (CUFF)		UND	10	3,33	
<b>Valor Total do Lote</b>							



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
 ESPIRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL  
 Pregão Eletrônico Nº 000013/2016

Lote	LOTE 184						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00253	00004906	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,0, EM PVC, ESTERIL, COM BALAO (CUFF)		UND	10	2,87	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 185						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00254	00004907	TUBO ENDOTRAQUEAL N 7,5, EM PVC, ESTERIL, COM BALAO (CUFF)		UND	10	3,21	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 186						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00255	00004908	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,0, EM PVC, ESTERIL, COM BALAO (CUFF)		UND	10	4,36	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 187						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00256	00004909	TUBO ENDOTRAQUEAL N 8,5, EM PVC, ESTERIL, COM BALAO (CUFF)		UND	10	4,91	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 188						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00257	00004910	TUBO ENDOTRAQUEAL N 9,0, EM PVC, ESTERIL, COM BALAO (CUFF)		UND	10	2,40	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 189						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00121	00014429	ESPAÇADOR (AEROCÂMARA ESPAÇADORA),  USO ADULTO, POSSUI TUBO FABRICADO EM ALUMÍNIO E MÁSCARA FLEXÍVEL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO AO ROSTO DE CRIANÇA		UND	80	45,00	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 190						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00157	00006895	GEL PARA FISIOTERAPIA FRASCO  FRASCO DE 5L		GL	8	7,26	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 191						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00164	00006901	KIT DRENAGEM DE TORAX,  DRENO EM PVC CRISTAL ATÓXICO COM INDICADOR RADIOPACO. TAMANHO 28MM. CAPACIDADE 2000ML.		UND	5	28,63	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote	LOTE 192						
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00264	00004879	SERINGA 20 ML  DESCARTAVEL COM ÊMBOLO DE BORRACHA SILICONADO; AGULHADA; COM BICO LUER-LOK CENTRAL DE ROSCA DUPLA  * OBS: EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP, CONFORME O INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014		UND	25.000	0,85	
<b>Valor Total do Lote</b>							





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

Lote LOTE 193							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00258	00019238	<b>DETERGENTE ENZIMATICO</b>  QUE POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. SUA FORMAÇÃO EXCLUSIVA CONTÉM TENSIOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA MANUAL E AUTOMATIZADA DE INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. GALÃO DE 5 LITROS  *OBS: EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP, CONFORME O INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.		GL	250	94,15	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 194							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00263	00018577	<b>LUVAS DE PROCEDIMENTO G</b>  CONFECCIONADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORTÍVEL; ESPESSURA: 0,17MM. CAIXA COM 100 UNIDADES  * OBS: EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP, CONFORME O INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.		CX	5.000	12,36	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 195							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00259	00003939	<b>FIO DE NYLON N 2.0 COM AGULHA 2.0 CM CORTANTE</b>  TIPO TRIANGULAR. NYLON/MONOFILAMENTO PRETO.  * OBS: EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP, CONFORME O INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.		FIOS	500	65,00	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 196							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00262	00005073	<b>LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M</b>  CONFECCIONADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORTÍVEL; ESPESSURA: 0,17MM. CAIXA COM 100 UNIDADES  * OBS: EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP, CONFORME O INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014		CX	12.500	13,09	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 197							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00261	00000910	<b>LUVAS DE PROCEDIMENTOS P -</b>  CONFECCIONADA EM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORTÍVEL; ESPESSURA: 0,17MM. CAIXA COM 100 UNIDADES  * OBS: EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP, CONFORME O INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014		CX	12.500	12,83	
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote LOTE 198							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00260	00019241	<b>LAMINA DE BISTURI Nº 24 (CX C/ 100)</b>  * OBS: EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME-EPP, CONFORME O INCISO III DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014		CX	1.250	41,50	
<b>Valor Total do Lote</b>							



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

Valor Total Geral	
-------------------	--



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

**ANEXO III - MODELO DA DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2016**

Em cumprimento ao disposto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2016 , a \_\_\_\_\_ (nome da empresa) com sede no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei:

1 - Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvando o emprego para menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

2 - Para fins de recebimento de tratamento favorecido e diferenciado nesse processo licitatório, que o seu enquadramento legal é de \_\_\_\_\_ (MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), pois cumpre os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3 - Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - Que tomou conhecimento dos aspectos relevantes que possam influir direta ou indiretamente na prestação do serviço, inclusive sobre a localidade onde serão executados os serviços.

5 - Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento das condições locais da área destinada ao objeto da licitação em epígrafe.

6 - Que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar, e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores, de quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

Município/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

**ANEXO IV - MODELO DO CONTRATO**

MINUTA DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/ 2016  
REF. Pregão Eletrônico Nº 000013/2016  
PROCESSO Nº 006641/2015

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)** e a empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ES)**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - Centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, por seu representante legal, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, ES, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 000013/2016, Processo nº 006641/2015, tudo de acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 115/2014 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1.1 Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital que originou a presente contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Documentos Integrantes**

2.1. Fazem parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas e Termo de Referência, que compõem o edital de licitação acima transcrito, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Início e da Duração do Contrato**

3.1. O presente Contrato terá duração até....., a contar da assinatura da ordem de fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Preço e da Forma de Reajuste**

- 4.1. Pelo objeto do contrato a(s) contratada(s), receberá(ao) a importância de R\$ ..... (.....).
- 4.2. O preço do contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses contados da data prevista para apresentação da proposta, de acordo com o art. 40, XI da Lei 8666/93 e art. 3º, § 1º da Lei 10.192/2001.
- 4.3. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, transporte, embalagens, impostos, taxas, supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Local e da Forma de Pagamento**

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) efetivamente entregue(s). Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento em até 30 (trinta) dias, após a sua apresentação.
- 5.2. O contratado deverá apresentar ainda os comprovantes de quitação dos encargos especificados no Edital.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

**5.3.** Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

**5.4.** Poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

**5.5.** O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

**5.6.** Somente após haver sanado as falhas e/ou irregularidades apontadas, a CONTRATADA será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

**5.7.** O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

**a)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

**b)** A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

**CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Orçamentários**

**6.1.** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde - Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - ESF - 339.030.00000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Saúde - Melhoria Permanente das Atividades Ambulatoriais e Pronto Atendimento - 339.030.00000 - Material de Consumo.

**CLÁUSULA SETIMA - Das Penalidades e Sanções**

**7.1** - A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

**7.1.1** - Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar;

**7.1.2** - Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

**M** = valor da multa

**C** = valor da obrigação

**D** = número de dias em atraso

**7.1.3** - Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

**7.1.4** - Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

**7.1.5** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

**7.1.5.1**- A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

**8.1** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

**8.2- Constituem motivo para rescisão do contrato:**

**I** - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**II** - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**III**- a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

**IV**- o atraso injustificado no fornecimento do objeto da prestação dos serviços;

**V** - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**VI**- a sub-contratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

**VII**- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**VIII**- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**IX** - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

**X** - a dissolução da sociedade;

**XI** - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

**XII**- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**XIII** - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**XIV** - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**XV** - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.1.** A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.3. - A rescisão do contrato poderá ser:**

**I**- determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à **XIII** do item **8.2**;

**II** - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

**III** - judicial, nos termos da legislação.

**8.3.1.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA NONA - Da Responsabilidade das Partes**

**9.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

**9.1.1** - Efetuar a CONTRATADA o pagamento de preço ajustado na **Cláusula Quarta** e nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta.

**9.1.2** - Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.

**9.1.3** - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

**9.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

**9.2.1** - Executar o objeto contrato nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo ao **Edital** e Proposta da CONTRATADA, assim como de acordo com o previsto neste Contrato, por intermédio exclusivo de seus empregados.

**9.2.2** - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no art. 71 da Lei nº 8.666/93, bem como seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

**9.2.3** - Utilizar, no fornecimento dos objetos contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe for confiada;

**9.2.4** - Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

**9.2.5** - Apresentar documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

**9.2.6** - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

**9.2.7** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

**9.2.8** - **Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto da Ata de Registro de Preços.**

**9.2.9** - Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e da Fiscalização**

**10.1**- O Contratante fiscalizará o fornecimento realizado através do servidor Cenildo Rangel, com acompanhamento e avaliação COAPS (Comissão de Avaliação de Produtos e Serviços), de forma a fazer cumprir, rigorosamente as condições e prazos contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Legislação Aplicável**

**11.1**. - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e outras legislações correlatas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Aditamentos**

**12.1**. - O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Publicação**

**13.1**. - O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br), dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro**

**14.1**. - Fica eleito o foro da cidade de Presidente Kennedy/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2**. -E estando assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Kennedy-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Fundo Municipal de Saúde**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

**ANEXO V - MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2016

REF. Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 000013/2016

PROCESSO Nº 006641/2015

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ES)**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - Centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, por seu representante legal, o Secretario Municipal de Saúde, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, ES, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000013/2016**, Processo nº 006641/2015, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com sua classificação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pelas Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 115/2014 e Decreto Municipal nº 007/11, em conformidade com as disposições a seguir:

***Cláusula Primeira - Do Objeto***

1.1 A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Presidente Kennedy e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 000013/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Edital que originou a presente contratação.

***Cláusula Segunda - Da Validade da Ata***

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

2.2 Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PMPK não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.3 A Ata poderá ser aditada nos termos do Art. 12, do Decreto Municipal nº 007/2011 c/c Art. 65 da Lei 8666/93.

***Cláusula Terceira- Do Preço***

3.1 O preço a ser pago coincide com o valor registrado no anexo I desta Ata, sendo que nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos produtos.

3.2 O preço registrado será fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Item 2.1, desta Ata.

3.2.1 Em situações excepcionais devidamente comprovadas e documentadas pela Contratada, poderá ser promovido o reequilíbrio econômico - financeiro desta Ata, conforme o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

***Cláusula Quarta - Da Alteração do Preço Praticado no Mercado e do Reequilíbrio da Equação Econômico-Financeira***

4.1 Quando por motivo superveniente, o preço registrado torna-se superior ao preço praticado pelo mercado, esta



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

Administração deverá:

- 4.1.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 4.1.2 Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.
- 4.1.3 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, esta Administração poderá:
  - 4.2.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento.
  - 4.2.2 Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.
- 4.3 Não logrando êxito nas negociações, esta Administração deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 4.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, não superior ao preço de mercado, para que sejam restabelecidas as condições originalmente pactuadas.
- 4.5 A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo na vigência da Ata, com comprovação da parte interessada da ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos, desde que a causa da majoração não seja imputada à parte requerente.
  - 4.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.
  - 4.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supere o prazo de um ano.
  - 4.5.3 Não será concedida a revisão quando:
    - 4.5.3.1 Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada.
    - 4.5.3.2 Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada.
    - 4.5.3.3 A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

***Cláusula Quinta - Do cancelamento da Ata de Registro de Preços***

- 5.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 5.2 Pela Administração, quando:
  - 5.2.1 a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
  - 5.2.2 a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
  - 5.2.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
  - 5.2.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
  - 5.2.5 cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da CONTRATANTE designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
  - 5.2.6 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - 5.2.7 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
  - 5.2.8 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
  - 5.2.9 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação;
  - 5.2.10 não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
  - 5.2.11 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- 5.3 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
  - 5.3.1 a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

***Cláusula Sexta - Do pagamento***

6.1 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.2 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) material(ais) **efetivamente** entregue(s). A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

6.3 O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI nº 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal nº 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS, **JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

**a)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS ou Certidão Conjunta prevista na Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

**b)** A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

***Cláusula Sétima - Da utilização da Ata de Registro de Preços***

7.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Presidente Kennedy.

7.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

7.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

7.4 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

***Cláusula Oitava- Da classificação das Propostas***

8.1 A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(o) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

***Cláusula Nona- Do local, prazo de entrega e fiscalização.***

9.1 A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas em até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento

9.2 Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

9.3 A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

9.4 A fiscalização a que se refere ao item 9.3 não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

9.5 A inobservância das condições do Edital implicará na recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente, SOB PENA DA CONTRATADA SOFRER AS SANÇÕES CABÍVEIS e sem ônus para a PMPK.

***Cláusula Décima - Da autorização para aquisição e emissão das autorizações de fornecimento.***

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

Despesas do Município de Presidente Kennedy.

10.2 A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

10.3 O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá ao Órgão Gerenciador.

10.4 A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

**Cláusula Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária**

11.1 As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta da dotação orçamentária: Municipal de Saúde - Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde - ESF - 339.030.00000 - Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Saúde - Melhoria Permanente das Atividades Ambulatoriais e Pronto Atendimento - 339.030.00000 - Material de Consumo.

**Cláusula Décima Segunda - Das Responsabilidades das Partes**

12.1 Compete à Contratada:

12.1.2 Fornecer os produtos de acordo com as condições e prazos propostos e dentro do período de vigência da Ata.

12.1.3 Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, conforme dispõe o art. 55, inc. XIII da Lei nº 8.666/1993.

12.1.4 **Não ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços ou produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.**

12.1.5 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

12.2 Compete à Contratante:

12.2.1 Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento.

12.2.2 Definir o local e prazo para a entrega dos produtos.

12.2.3 Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

**Cláusula Décima Terceira - Das Sanções**

13.1 A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se às penalidades constantes no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e do art. 7º da Lei 10.520/02, a saber:

13.1.1 Suspensão do direito de licitar pelo período de até 02 (dois) anos, em caso de manter-se inerte por período superior a 15 (quinze) dias do ato que deva praticar;

13.1.2 Multa pelo atraso em prazo estipulado após a adjudicação do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,01 \times C \times D$$

onde:

**M = valor da multa**

**C = valor da obrigação**

**D = número de dias em atraso**

13.1.3 Para os efeitos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, fica estabelecida a multa cominatória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas, pela CONTRATADA, no presente instrumento e/ou da proposta apresentada;

13.1.4 Pelo não fornecimento e prestação dos serviços contratados, multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, e nessa hipótese, poderá ser revogada a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o fornecimento e prestação de serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

13.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

13.1.5.1 A sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo,



**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL**

**Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**

podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

***Cláusula Décima Quarta - Das disposições finais e do foro***

14.1 A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

14.2 Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 000013/ 2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

14.3 Fica eleito o Foro da Cidade de Presidente Kennedy/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 115/2014, Decreto Municipal n.º 007 de 1º de Fevereiro 2011, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

Presidente Kennedy - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante da Empresa

CPF N.º

Nome da empresa

CNPJ





**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**

**EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000013/2016**



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESPIRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

EDITAL

Pregão Eletrônico Nº 000013/2016

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000013/2016

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(ª) ....., portador(a) do CPF nº ..... e da Carteira de Identidade nº....., **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, que se enquadra como ..... e informar não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

(Observação: em caso de restrição fiscal assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) da habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, será haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição as sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(nome(s) e assinatura do(s) responsável(eis) pela proponente)

**(nome da proponente/carimbo)**